PORTARIA SAAE AC – Nº 085/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES – SAAE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 672/1990 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Alfredo Chaves;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabelece o rompimento do vínculo funcional que originou o tempo de contribuição utilizado para a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor ELISAEL DOS SANTOS FERREIRA, conforme Carta de Concessão emitida em 15 de outubro de 2026, referente ao benefício previdenciário nº 245.852.068-0;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº 000677/2026, especialmente o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, e a manifestação jurídica desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o servidor permaneceu no exercício de suas atividades durante todo o mês de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos registros funcionais e financeiros do servidor, sem prejuízo da continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 5033/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público efetivo de **Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA**, ocupado pelo servidor **ELISAEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula funcional nº

000186, em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos e ao Setor Contábil desta Autarquia a adoção das providências necessárias à regularização dos registros funcionais, financeiros e previdenciários do servidor, bem como à apuração e ao pagamento das verbas remuneratórias e indenizatórias legalmente devidas, assegurada a contraprestação pelos serviços efetivamente prestados durante todo o mês de outubro de 2026.

Art. 3º A declaração de vacância de que trata esta Portaria não implica a extinção ou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5033/2026, que deverá prosseguir regularmente, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada cópia da presente Portaria à comissão processante, para conhecimento e juntada aos respectivos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais a partir de 1º de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 24 de novembro de 2026

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE:01715510798

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE:01715510798
Dados: 2026.11.24 11:22:46 -03'00'

Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral
Decreto Nº 018-P/2025